

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº86/2021**

Institui Comissão provisória para  
atermações à distância das ações de  
auxílio emergencial, referentes a  
Juizados Especiais Federais das  
Subseções Judiciárias

**A DRA. GISELE SAMPAIO CHAVES ALCÂNTARA, Juíza Federal  
Diretora do Foro da Seção Judiciária do Ceará, em exercício, no uso de suas  
atribuições legais e**

**CONSIDERANDO** o teor do processo nº 0002562-63.2021.4.05.7600;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir **Comissão provisória**, no âmbito da Seção Judiciária do Ceará, com o objetivo de realizar as atermações a distância de ações de auxílio emergencial destinadas aos Juizados Especiais Federais das 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 27ª Varas Federais, composta pelos servidores:

I - Augusto de Queiroz Lima, CE888, Coordenador da Comissão;

I – Aurélio Sampaio Lourenço, CE700;

II – Carlos Eugênio Ponte Silva, CE364;

III – Elmano Siqueira de Araújo Chaves, CE574;

IV – Francisco Régis Capistrano de Oliveira, CE1490; e

V – João Eudes Ramos Félix, CE1110.

Art. 2º. A cada 30 (trinta) dias de suas atividades, a Comissão deverá recalcular os números referentes à demanda das Subseccionais e, se necessário, propor a modificação da lista de unidades por ela apoiadas.

Art. 3º. Fica facultado aos juízes das Subseccionais, de comum acordo, a proposição de outro critério de eleição das unidades do interior que serão contempladas pelo auxílio, desde que considerada a força de trabalho disponível e a carga de trabalho suportada por até 5 (cinco) servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, VICE DIRETOR(A) DO FORO**, em 04/06/2021, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2140097** e o código CRC **EE46F600**.

---

---

0002562-63.2021.4.05.7600/CE-NUJUD-DIRETORIA

2140097v6

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 106.0/2021 de 04 de junho de 2021, p.01/02.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**